

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS

ENTREGA DA CÓPIA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR QUE RESIDEM SOB O MESMO TETO QUE O CANDIDATO, NO ENVELOPE LACRADO NA SECRETARIA PARA POSTERIOR CONFERÊNCIA DA ASSISTENTE SOCIAL

EM CASO DE GUARDA COMPARTILHADA E CONVIVÊNCIA ALTERNADA PARA A CUSTÓDIA DO FILHO DE PAIS DIVORCIADOS E/OU SEPARADOS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA ABAIXO DEVERÁ SER APRESENTADA DE AMBOS OS GENITORES.

1. APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO NO CADÚNICO: ☐ Comprovante, atualizado, do cadastramento no CadÚnico. Disponível no link: https://meucadunico.cidadania.gov.br
2. HOUVE ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR? ☐ Não ☐ Sim, apresentar o documento e/ou declaração que comprove o estado civil atual: ☐ Certidão de Casamento. ☐ Certidão de União Estável. ☐ Declaração equivalente à união estável, contendo o nome dos membros, número de documento e período, assinado por duas testemunhas. ☐ Membro do grupo familiar separado deverá apresentar o Termo de Separação, homologado pelo Juiz de Direito. ☐ Em caso de separação extrajudicial, apresentar declaração assinada pelas partes, contendo nomes, período e número de documento, assinado por duas testemunhas. ☐ Em caso de não possuir vínculo conjugal, apresentar declaração de próprio punho.
3. HOUVE ALTERAÇÃO NO GRUPO FAMILIAR? ☐ Não ☐ Sim, apresentar um dos documentos de identificação do novo integrante do grupo familiar: ☐ Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação. ☐ Cadastro de Pessoa Física - CPF ☐ Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade. ☐ Certidão de Nascimento ou RG de todos os membros do grupo familiar, menores de 18 anos. ☐ Em caso de pais falecidos, apresentar Atestado de Óbito. ☐ RNE – Registro Nacional de Estrangeiros: para estrangeiros residentes no Brasil.
4. APRESENTAR (se for o caso): ☐ Termo de Guarda ☐ Tutela ☐ Adoção ☐ Guarda Compartilhada ☐ Declaração de próprio punho quando não enquadrar nos critérios acima
5. HOUVE ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO RESIDENCIAL? ☐ Não ☐ Sim, apresentar comprovante de residência atualizado ou declaração de moradia emitida pela Associação de Moradores ou declaração de imóvel cedido.

6. APRESENTAR, CONFORME O CASO, UM DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA LISTADOS ABAIXO, PARA TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

ASSALARIADOS (CARTEIRA ASSINADA – “CLT”):

☐ Anexar cópias dos comprovantes dos rendimentos brutos (Contracheque/ Holerite/ Demonstrativo de Pagamento) de todos os componentes do grupo familiar, com idade superior a 16 (dezesesseis) anos, **QUE EXERÇAM ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA**, referente aos 3 (três) últimos meses e se houver comissão e hora extra anexar os 6 (seis) últimos meses.

OBS: Não serão aceitos comprovantes de rendimentos de adiantamento de salário.

☐ O membro do Grupo Familiar recém-contratado que ainda não estiver de posse do Contracheque/ Holerite/ Demonstrativo de Pagamento deverá apresentar declaração do empregador contendo o início do contrato de trabalho, o valor bruto dos vencimentos e cargo exercido.

TRABALHADOR AUTÔNOMO/EVENTUAL OU PROFISSIONAL LIBERAL:

☐ Declaração de renda de próprio punho, constando a profissão / atividade e o valor do recebimento mensal, acompanhada dos 3 (três) últimos extratos bancários.

☐ Apresentação do Extrato de Contribuições Previdenciárias e Vínculos Empregatícios – CNIS/ Cadastro Nacional de Informações Sociais no link: <https://meu.inss.gov.br/> ou pessoalmente, em todas as agências da Previdência Social.

NO CASO DE APOSENTADORIA, PENSÃO, AUXÍLIO-DOENÇA E BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA- BPC:

☐ Em caso de aposentadoria, pensão, auxílio doença e BPC, apresentar comprovante de proventos brutos emitido pelo INSS, disponível no site: <https://meu.inss.gov.br/#/>, clicar em “Extratos e Comprovantes” e “Extratos”.

ESTAGIÁRIO, MONITORIA E/OU PESQUISA:

☐ Cópia do Contrato do Estágio, Monitoria e/ou Pesquisa indicando o valor recebido, o prazo do estágio e Termo Aditivo, quando houver.

DESEMPREGADO:

☐ Termo de Rescisão Contratual vigente nos últimos 12 (doze) meses.

☐ Cópia do documento de entrada no Seguro-Desemprego.

☐ Seguro-Desemprego: apresentar o print do aplicativo da Carteira de Trabalho Digital (<https://servicos.mte.gov.br/>) que consta o detalhamento do Seguro-Desemprego (Detalhes do Requerimento) contendo o valor e a quantidade das parcelas recebidas e a serem recebidas.

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL DE 14 A 24 ANOS QUE TRABALHEM E ESTUDEM AO MESMO TEMPO:

☐ Cópia do Contrato de Aprendizagem.

☐ Caso o Estudante ou algum integrante do grupo familiar, na faixa etária de 14 a 24 anos, não exerça nenhuma atividade remunerada, apresentar a Declaração de Não Renda, juntamente com a Carteira de Trabalho Digital (necessário apresentar a parte dos dados pessoais e do vínculo empregatício em branco).

PENSÃO ALIMENTÍCIA: Para aqueles que recebem ou pagam pensão alimentícia.

☐ Cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia.

☐ No caso de informalidade, apresentar Declaração de Pensão Alimentícia, elaborada e assinada pelo Responsável que está recebendo, contendo valor e mês de referência.

RENDA AGREGADA / AJUDA FINANCEIRA: Para aqueles que recebem ou repassam valores.

☐ Declaração, contendo valores, comprovando rendimento oriundo de ajuda financeira ou repasse de valores regular para pessoa que não faça parte do Grupo Familiar. Utilizar a Declaração de Recebimento/Pagamento de Outras Rendas.

RENDA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

☐ Em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis, apresentar contrato de locação ou arrendamento, registrado em cartório, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimento.

☐ Em caso de informalidade, apresentar Declaração constando nome das partes, período e valor do aluguel ou arrendamento. Utilizar a Declaração de Renda Proveniente de Bens Móveis e Imóveis.

ATIVIDADE RURAL:

☐ Apresentar o ITR (Imposto Territorial Rural), em caso de proprietários rurais – referente ao último exercício (acompanhado de recibo e entrega).

☐ Cópia do Comprovante de rendimentos da atividade rural.

TAXISTA/ ENTREGADOR DELIVERY/ MOTORISTAS DE OUTRAS MODALIDADES (Ex: Uber, 99App, inDrive, iFood entre outros):

☐ Taxista: Declaração emitida pelo órgão de regulamentação no município, para fins de comprovação de renda mensal do interessado, referente aos 3 (três) últimos meses.

☐ Motorista de Outras Modalidades (Ex: Uber, 99App, inDrive, iFood, entre outros): Declaração emitida pelo aplicativo no qual está vinculado, demonstrando a remuneração referente aos últimos 3 (três) meses e uma declaração de próprio punho do valor real da remuneração.

BENEFÍCIOS SOCIAIS:

☐ Famílias que recebem benefício governamental (Federal, Estadual ou Municipal) deverão apresentar o extrato de pagamento do benefício do último mês recebido (Ex: Bolsa Família e demais programas).

7. APRESENTAR CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL

☐ Emitir a Carteira de Trabalho Digital, referente aos últimos 30 dias, por meio do link (<https://servicos.mte.gov.br/>) de todos os membros do grupo familiar com idade superior a 14 (quatorze) anos, **QUE EXERÇAM ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA** (necessário apresentar o arquivo completo da Carteira de Trabalho Digital, dados pessoais e do vínculo empregatício).

8. PESSOA JURÍDICA, TODO INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUIR CNPJ VINCULADO AO CPF, DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA ABAIXO:

8.1 Proprietário(a)/sócio(a) de empresa que NÃO se enquadra no regime tributário Simples Nacional:

☐ Apresentar a Escrituração Contábil Fiscal – ECF Y600 (Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros);

☐ Informe de Rendimentos - IR (ano/exercício 2025);

☐ DECORE referente ao Pró-Labore e Distribuição de Lucros, constando a remuneração dos últimos 06 (seis) meses, devidamente emitida e assinada por profissional de Contabilidade.

8.2 Proprietário(a)/sócio(a) de Microempresa Individual (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante da tributação pelo Simples Nacional:

☐ Apresentar a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscais (ano/exercício 2025);

☐ DECORE referente ao Pró-Labore e Distribuição de Lucros, constando a remuneração dos últimos 06 (seis) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade;

☐ Extrato de faturamento do último mês - PGDAS.

8.3 Microempreendedor Individual (MEI):

- ☐ Cartão CNPJ atualizado;
- ☐ Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento (ano/exercício 2025);
- ☐ Declaração de próprio punho devidamente assinada, caso a empresa tenha sido aberta a menos de 12 meses.

8.4 Comprovante de Pessoa Jurídica Inativa ou Baixada

Empresa condição INATIVA:

- ☐ Empresa NÃO optante do regime tributário Simples Nacional: Apresentar Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF ou DCTFweb, sem movimentação financeira do último mês declarado.
- ☐ ME ou EPP optante pelo Simples Nacional: Apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscais - DEFIS, sem movimentação financeira do último exercício e apresentar o DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional do último mês.
- ☐ MEI optante pelo Simples Nacional: Apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual - DASN-SIMEI, sem movimentação financeira do último exercício.

Empresa condição BAIXADA:

- ☐ Apresentar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal, no link:

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj

9. IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA:

Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, deverão apresentar IRPF ou declaração/comprovante de isento.

- ☐ Última Declaração de Imposto de Renda – DIRPF – Pessoa Física do exercício de 2026, Ano-base 2025, completa, com todas as páginas e respectivo recibo de entrega, de todos os membros da família que residem com o candidato e que estejam obrigados a apresentá-la. Disponível pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-meu-imposto-de-renda>
- ☐ Os maiores de 18 anos, não obrigados a apresentar a DIRPF, deverão anexar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, obtido no link: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/> e apresentar o print contendo a mensagem “Não há informação para o exercício informado”.

10. EXTRATOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE E CONTA POUPANÇA):

- ☐ Apresentar cópia dos 3 (três) últimos meses dos extratos bancários de todos os membros do grupo familiar, e dos maiores de 14 anos de idade **QUE EXERÇAM ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA.**

11. HOUVE ALTERAÇÃO NO CASO DE DOENÇA OU DEFICIÊNCIA DE ALGUM MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR?

- ☐ Não
- ☐ Sim, apresentar laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso.

12. DESPESAS:

- ☐ **Comprovantes de Despesas – Anexar Comprovantes mais recentes:** Água, Luz, Telefone, Aluguel, Condomínio, Gás, Plano de Saúde, IPTU, IPVA, Alimentação, Internet, Transporte Escolar, Financiamento de Veículo e Imóvel, Educação/Curso.

13. COMPROVANTES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Imóvel Cedido ou Posse:

☐ Apresentar declaração do proprietário com cópia do RG/CNH deste; ou declaração do próprio ocupante se não conseguir do proprietário, em que justificará o motivo.

Documento do(s) Veículo(s):

☐ Apresentar cópia do documento do(s) veículo(s): carro, caminhonete, caminhão, carreta, moto, embarcação ou outro(s), desde que esteja em nome de alguém do grupo familiar.

14. DECLARAÇÕES:

☐ O solicitante poderá acrescentar as declarações que julgar necessárias para explicar a situação do grupo familiar. Neste processo de bolsa de estudo disponibilizamos os seguintes modelos de declarações:

- Declaração de Pagamento / Recebimento de Pensão Alimentícia
- Declaração de Renda Informal / Trabalhador Eventual
- Declaração de União Estável
- Declaração de Que Não Apresenta Renda Mensal
- Declaração de Isenção de IRPF
- Declaração de Recebimento / Pagamento de Outras Rendas Renda Agregada / Ajuda Financeira
- Declaração de Renda Proveniente de Bens Móveis e Imóveis
- Declaração para Comprovação dos Bens Patrimoniais
- Declaração de Divisão de Aluguel
- Declaração de Situação do Imóvel – Cedido
- Declaração de Separação Conjugal
- Declaração de Não Vínculo Conjugal
- Declaração Geral

15. OUTROS:

Poderá ser solicitada a apresentação de documentos complementares ou a reapresentação de documentos ilegíveis, incompletos ou inadequados às exigências deste Edital para a devida análise socioeconômica.